



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, de 08 de junho de 2016.**

Aprova Parecer nº **16.615**, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao **exercício de 2008**, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 197, inciso III, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Legislativo **DECRETA**:

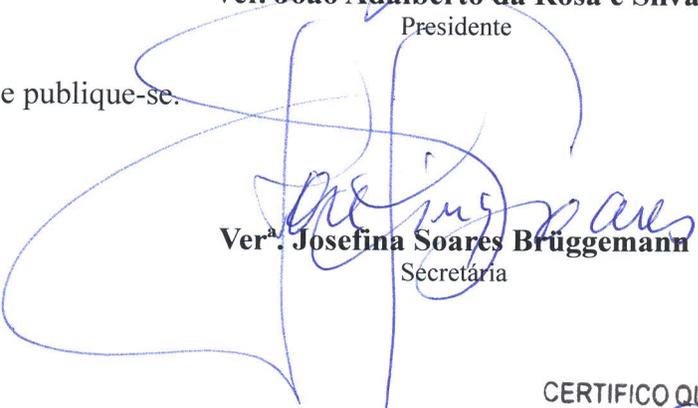
**Art. 1º** Fica **aprovado** por este Legislativo o **parecer nº 16.615**, do Tribunal de Contas do Estado do RS, referente ao **exercício de 2008** – Processo nº 005867-02.00/08-7, de Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, senhores **José Francisco Sanchotene Felice** (Prefeito) e **Delmar Kaufmann** (Vice-Prefeito), protocolado nesta Casa sob o nº 0006/LEG/2016. Falhas formais e de controle interno. Débito, multa e advertência. **Parecer Favorável**.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**, em 08 de junho de 2016.

  
**Ver. João Adalberto da Rosa e Silva**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
**Ver<sup>a</sup>. Josefina Soares Brüggemann**  
Secretária

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE NA DATA DE 08/06/16  
AS 10:40 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL  
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO  
DOU FÉ S Q  
SETOR DE PROTOCOLO CIENTE